

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
13.09.2017  
AS 16:36 Horas  
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 14 set 2017 10:22

**PROCESSO:** 208/2017

**EMENDAS:** 66/2017, 67/2017, 68/2017, 69/2017, 70/2017 e 71/2017

**EMENTA:** EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR:** MOACIR ANTÔNIO CAMERINI

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise às Emendas 66/2017, 67/2017, 68/2017, 69/2017, 70/2017 e 71/2017 propostas ao Projeto de Lei Número 166/2017, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer conclusivo à matéria.

O Projeto de Lei recebido dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2018 a 2021, e estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos, incentivos fiscais e metas da administração, para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

Os artigos 165 e 166 da Constituição Federal, estabelecem a compreensão do Plano Plurianual que é elaborado por metas e prioridades pela Administração Pública, podendo receber emendas. Cabe à Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento apreciá-las na forma do Regimento.

Observado o prazo regimental, a Comissão recebeu 06 (seis) emendas modificativas de iniciativa do Vereador Moacir Camerini (Emendas de número 66/2017, 67/2017, 68/2017, 69/2017, 70/2017, 71/2017).

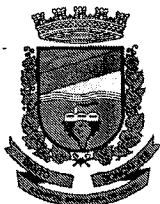
A Emenda número 66/2017 modifica a Ação 1297 do Programa 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo (Aeródromo Municipal), sendo que os valores retirados da Ação 1297 serão realocados para a Ação 1331 do Programa 0400 - Segurança Pública (Infraestrutura ligada à Segurança Pública).

A Emenda número 67/2017 modifica a Ação 2206 do Programa 0232 - Administração do Sistema Governamental, sendo que os valores retirados da Ação 2206 serão realocados para a Ação 2235 do Programa 0305 - Vigilância em Saúde (Controle de Zoonoses).

A Emenda número 68/2017 modifica a Ação 2206 do Programa 0232 - Administração do Sistema Governamental, sendo que os valores retirados da Ação 2206 serão realocados para a Ação 1237 do Programa 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade (1237 - Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo).

A Emenda número 69/2017 modifica a Ação 2206 do Programa 0232 - Administração do Sistema Governamental, sendo que os valores retirados da Ação 2206 serão realocados para a Ação 2206 do Programa 0322 - Assistência Social Geral da População.

A Emenda número 70/2017 modifica a Ação 2206 do Programa 0232 - Administração do Sistema Governamental, sendo que os valores retirados da Ação 2206 serão



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

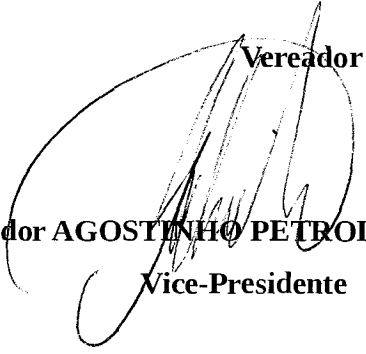
realocados para a Ação 1207 do Programa 0253 - Manutenção da Educação Infantil Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais).

A Emenda número 71/2017 modifica a Ação 2206 do Programa 0232 - Administração do Sistema Governamental, sendo que os valores retirados da Ação 2206 serão realocados para a Ação 2219 do Programa 0253 - Manutenção da Educação Infantil (compra de vagas).

Todavia, em que pese ser meritória a iniciativa do Nobre Edil, a inclusão de Emendas ao "PPA — PLANO PLURIANUAL", não é o local indicado, sendo que estas propostas devem ser efetivamente encaminhadas quando da apresentação do Projeto de Lei da "LDO" e "LOA", pois é nestas leis que há efetivamente a identificação das ações, dos valores e de/ seus objetivos específicos.

Portanto, analisando as questões acima referidas e levando-se em consideração que as presentes Emendas não atendem os dispositivos legais, o parecer desta comissão **É DESFAVORÁVEL**.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

|                                                                                     |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <br><b>Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)</b><br><b>Presidente</b> | <br><b>Vereador EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)</b><br><b>Membro Efetivo</b> |
| <b>Vereador AGOSTINHO PETROLI (PMDB)</b><br><b>Vice-Presidente</b>                  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                          |